

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2025

Ilmo(a). Sr.(a) Autoridade Responsável,

EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.736.277/0001-69, com Endereço na Estrada do Engenho D'água, nº 1330, Box 211, Anil, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22765-240 - Tel. (21) 3439-4783, e-mail: licitacao@evora.ind.br, neste ato regularmente representado por seu Sócio Proprietário, Sr. JOSE ONOFRE ARANZATE VICTOR, conforme RG Nº: 21.195.778-2 DETRAN/RJ, CPF/MF Nº. 136.101.547-05, com fundamento nos diplomas normativos correspondentes, vem, respeitosamente apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.

I - DA TEMPESTIVIDADE

No que diz respeito à tempestividade, nos termos do art. 44, §1º, do Decreto nº 10.024/2019, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, devendo as razões do recurso serem apresentadas no prazo de três dias. Igualmente, a Lei nº 14.133/2021 dispõe no art. 165 que dos atos da Administração cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, em face de habilitação ou inabilitação do licitante.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso posto que o prazo iniciou-se no dia 28/05/2025 com a devida manifestação da recorrente na sessão, juntando suas razões recursais no dia 30/05/2025.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

A recorrente participou do pregão eletrônico nº 012/2025 cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atenção primária de saúde em atendimento a demanda do Município de Córrego Fundo/MG, apresentando proposta para o item 11 (onze) - Consultório Odontológico Portátil.



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ

Ocorre que ao longo deste recurso demonstrar-se-á que a empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, de forma equivocada foi aceita e habilitada para o referido item, uma vez que não ofertou equipamento compatível com descritivo do Edital, assim como, não apresentou proposta mais vantajosa para a Administração.

III – DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO

De acordo com o descritivo do item 11 (onze) no Edital, objetiva-se a aquisição de:

“CADEIRA ODONTOLÓGICA TRANSPORTÁTIL Especificação: **Cadeira Odontológica Transportátil: (Cadeira de atendimento com estruturas reforçadas, compactas e de fácil ajuste de operação, em material leve e resistente e de fácil manuseio.** Capacidade máxima de carga indicada de até 250kg. Regulagem da altura de assento e angulação de encosto. Ângulo do Encosto: 110 a 175 Graus. Altura de ajuste do assento: 39 64 cm. Dimensões da cadeira aberta: 1600 x 710 x 1400 mm (C x L x A). Braços anatômicos. **Estofamento sem costuras que facilitam o procedimento de limpeza.** Cuspideira integrada com capacidade de resíduo de 01 litro. Bandeja para equipamentos e instrumentos. Refletor Transportátil acoplado a cadeira com foco odontológico em Led de alta potência. Luz de LED de alta potência, alto brilho, longa vida útil e baixo aquecimento. Alimentação da luz de LED de 12 Vdc. Lâmpada de led's branca fria com duração de 2.000 horas. Bolsas/mala de transporte em Nylon. Dimensões da embalagem: 310 x 600 x 1250 mm (C x L x A). **Peso do produto embalado: 24 Kg. Equipo Pneumático Equipo odontológico Transportátil: Fabricado em caixa em aço tipo mala em material leve, resistente, contendo rodízios e alças para facilitar o transporte. Estruturas internas modulares para adicionar ou mover facilmente funções de acordo necessidade. Estrutura estável proporciona ergonomia absoluta para posicionamento ideal do cirurgião dentista.** Controle de velocidade pelo pedal para acionamento das canetas de alta e baixa rotação feito por comando progressivo que permite que o profissional selecione(controle) a velocidade necessária dependendo do tipo de intervenção que irá fazer. Válvula ajustes de ar e água para as ponteiras de baixa e alta velocidade. Válvula de controle do fluxo de sucção. Manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiras. Interruptor de liga/desliga da garrafa de água. Interruptor de liga/desliga da sucção. **Mala com equipo composto de Seringa Tríplex, terminal bordem refrigerado de Alta e Baixa rotação e sugador de alta potência tipo Venturi.** Sistema de movimentação através de rodízios em silicone. Reservatório de água limpa com capacidade de 500ml ou 1.000 ml. **Alimentado por ar de compressor odontológico portátil, com acionamento ao retirar a peça de mão do suporte, pressionar o pedal de comando para acionamento. Suporte com 01 Sugador, 01 Seringa tríplex (soprador de ar e jato de água), 01 Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias) e 01 Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias). Compressor de ar integrado isento de óleo e super silencioso.**



Tanque em aço com capacidade de armazenamento de 09 litros. Motor com potência máxima de 01 HP - 750 watts. Deslocamento de ar do compressor: 6,2 PCM (PES)/ 175 L/min. Gerando nível de ruído de 50 dB (A). Tensão de alimentação: 127 Vac ou 220 Vac, com frequência de 60 Hz." **(grifo nosso)**

Comparando os pontos destacados com as especificações do consultório ofertado pela recorrida, constatamos importantes incompatibilidades, em **evidente descumprimento ao Edital**. A conferência pode ser feita no site da fabricante, conforme link a seguir:

<https://dentemed.com.br/produto/4/conjunto-odontologico-magnus-transportatil---dentemed>

Vejamos:

Inicialmente, verificamos que **não possui formato em mala com material leve e resistente**. Trata-se de uma caixa de aço, adaptada para transportar um compressor, **sem alça retrátil (puxador) e rodízios que facilitem o transporte**.

Ainda, devido as suas dimensões e baixa altura, **não é ergonomicamente adequado ao profissional dentista que fica por horas atendendo**:



Não conta com estruturas internas modulares para adicionar ou mover facilmente funções de acordo com necessidade, pois o equipo não é destacável e não possui bandeja para apoio, dificultando o atendimento.

Apesar do que tenta passar no site, fica evidente que o consultório da recorrida **não possui compressor de ar embutido (integrado) em fabricação ao equipamento**. Trata-se de um consultório transportável, no qual o compressor, separado do equipamento, é colocado dentro de uma caixa de aço, **tornando o equipamento extremamente pesado**.



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ

Tal configuração não facilita o manuseio e faz com que o compressor seja **menos resistente ao transporte**, pois não se encontra embutido em uma estrutura **com suporte contra choques**:



Ressaltamos que os **consultórios elétricos apresentam riscos a pacientes que possuem marca-passo para monitoramento do coração**. Portanto, **o recomendável é a utilização de um consultório pneumático**, em razão da funcionalidade e da segurança que proporciona durante os atendimentos.

Os consultórios portáteis possuem como princípio básico, **permitir que a saúde bucal seja levada aqueles que não podem ou preferem não comparecer a um consultório físico**, sejam pessoas acamadas, idosos, populações ribeirinhas, portadores de necessidades especiais, dentre outros.

Além de proporcionar atendimentos eficientes e prolongados, os consultórios portáteis precisam ser leves e resistentes para que a mobilidade não seja prejudicada, **o que inclui também os demais componentes que acompanham o consultório, como a cadeira e o mocho odontológico**.

Neste sentido, a cadeira da vencedora também inviabiliza a locomoção para diversos locais (incluindo locais de difícil) **por excesso de peso**, considerando que possui **24 kg que se somam ao peso do próprio equipamento no momento do transporte**.

No Manual do equipamento, podemos verificar que **somente o equipo pesa 40,0 kg**, sem incluir o peso dos demais componentes:



sobre nossos produtos, utilize nosso serviço de atendimento ao consumidor.

2- Instruções ao Usuário

Os conjuntos descritos destinam-se ao uso odontológico, composto de uma cadeira odontológica para acomodação do paciente com unidade auxiliar para coleta de dejetos através da cuba com reservatório e refletor para iluminação da cavidade oral; equipo para acionamento e controle das peças de mão com uso por compressor.



Este equipamento deve ser utilizado somente por usuário capacitado, observando os regulamentos vigentes.

3- Princípio de Funcionamento

O conjunto é alimentado por compressor pneumático. O equipo possui unidades de controle para duas peças de mão e sistema de sucção por princípio de venturi, alimentados com ar fornecido pelo compressor e água fornecida pelo reservatório pressurizado (pneumático) e pela rede elétrica (elétrico), comandados pelo pedal, que aciona as peças de mão. O refletor é alimentado direto da rede elétrica.

4- Características Técnicas

Pressão de operação do compressor mínima de (0,5 MPa) (5,1 Kgf/cm²) (72 Libras/PSI) e máxima de (0,8 MPa) (8,16 Kgf/cm²) (116 Libras/PSI).

Pressão de alta rotação Mínima de (0,2MPa) (2,1 Kgf/cm²) (30 Libras/PSI) e máxima de (0,4MPa) (4,2 Kgf/cm²) (60 Libras/PSI).

Capacidade do reservatório de água (Spray): 500 ml

Conexão de Ar: 6,5 x 3,5 mm

Dimensões da cadeira aberta: 1600 x 710 x 1400 mm (C x L x A).

Dimensões do Equipo Transportátil: 600 x 300 x 750 (C x L x A).

Peso da Cadeira: 24 Kg

Peso do Equipo: 40 Kg

Capacidade máxima de carga indicada para cadeira de até 250kg.

5- Composição do Equipamento

Ativar o Windo
Acesse Configurações

(Link para consulta: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351688678201197/>)

Adicionalmente, quando itens como bandeja e refletor odontológico, estão acoplados a cadeira odontológica, dificultam **o transporte, a dobragem e a limpeza (higienização) dessa cadeira**. Logo, o ideal para atendimentos é a utilização de um **foco odontológico portátil de cabeça, com inclinação ajustável**.

Não tem também mocho odontológico com encosto estofado, não sendo ergonomicamente adequado ao cirurgião dentista que fica por horas atendendo.



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ

No que se refere ao equipo, tem **apenas 1 terminal (borden) de alta e 1 terminal de baixa**, ao passo que o Edital solicita consultório com 01 Seringa tríptica (soprador de ar e jato de água), 01 Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias) e 01 Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias):



Neste ponto, sua aquisição também é desvantajosa, pois os bordens em um consultório portátil são essenciais, considerando que quanto maior a quantidade de bordens, **mais facilidade o profissional terá para realizar o atendimento** e incluir outras peças e canetas.

Logo, com amparo no art. 64, da Lei 14.133/2021, solicitamos que a comissão realize diligências junto à recorrida para comprovação dos pontos apresentados.

IV – DOS FUNDAMENTOS DE DIREITO

Naquilo que diz respeito ao cumprimento do Edital pelas licitantes, este foi claro e expresso no sentido de que só seriam consideradas aceitáveis as propostas que atendessem aos termos do Edital (Termo de Referência), especialmente às especificações técnicas exigidas, portanto:

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

(...)

5.1.2. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência**, indicando, no que for aplicável: o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

(...)



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ

6.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**

(...)

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), **destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,** encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por **outro meio** e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

(...)

10.3.1. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada**

(...)

3.1.1. 3.1. **A aquisição desses materiais e equipamentos serão utilizados para reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Córrego Fundo/MG, durante a assistência à Saúde.** Buscando assim a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS. Tal solicitação se faz necessária em virtude dos equipamentos ora pleiteada, serem devidamente utilizados para substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos e devido mudanças e aumento da estrutura física.

Assim, o que se depreende do Edital é que todos os licitantes deveriam apresentar a sua proposta de acordo com o descritivo, para que não haja frustração dos princípios da isonomia e da legalidade, previstos no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República de 1988.

O processo licitatório é regido por diversos princípios, dentre os quais, destacam-se, o princípio da supremacia do interesse público, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 5º da Lei 14.133/2021.

Neste sentido, vincular-se ao instrumento convocatório para a obtenção da proposta mais vantajosa, beneficia totalmente o interesse público, uma vez que **é o destinatário dos serviços e produtos contratados pela Administração.**



É importante relembrar que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública não é aquela que possui menor preço, mas também, **a que atende todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.**

Assim, ensina a doutrina:

A Administração é orientada a selecionar a proposta de melhor preço que não pode ser confundido com o menor valor monetário, pois, existem hipóteses em que pagar o valor mais elevado propiciará à Administração Pública vantagens maiores.” (CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 2ª Edição. Editora Juspodvm, 2015.).”

É vedado ofertar produto com características inferiores ao solicitado, considerando que produtos inferiores podem gerar problemas futuros, como a necessidade de substituição do produto ou de ações judiciais.

Neste sentido, importante transcrever o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. MARINHA DO BRASIL. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. FALHAS FORMAIS. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO

(...)

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido e revelar-se vantajoso para a administração. (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013).

Em avaliação do custo-benefício, a marca ofertada pela recorrida (**DENTEMED**), possui avaliações negativas quanto à entrega e qualidade dos seus equipamentos, conforme imagens a seguir:



21 3439-4783
21 99056-9914



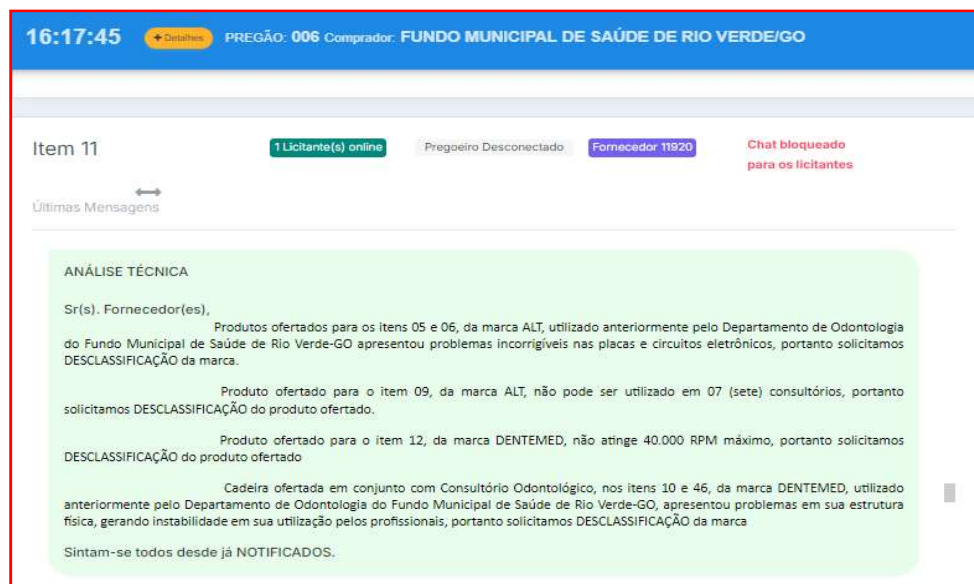
contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ



(Link para consulta: <https://www.reclameaqui.com.br/empresa/dentemed/>)



(Pregão Eletrônico nº 006/2023, Prefeitura Municipal de Rio Verde – Link para consulta: <https://portal.licitanet.com.br/menu-processos>)

RELATÓRIO TÉCNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO

SUB-TÍTULO: RELATÓRIO TÉCNICO PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

CATEGORIA: LICITAÇÃO



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil – Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ

- **ITEM 15 - REFERENTE AO FOTOPOLIMERIZADOR**

A marca DENTEMED de fotopolimerizadores não atende às necessidades da gestão. A decisão é fundamentada nos problemas técnicos recorrentes identificados nesses aparelhos adquiridos anteriormente, bem como nas deficiências estruturais do equipamento que comprometem a qualidade e eficiência dos serviços odontológicos prestados.

(Pregão Eletrônico nº 36/2024, Prefeitura Municipal de Mineiros – Link para consulta:
<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2F%2FFVx5W3rluK2n4YOEHCIGPnldkq7V3mUWEAsv1sGSsIE6XsV1ks81W4LnuiRD49IclMrRG3kUzsFjoboDI2FyWydhynpNhUs7os6BzAKw%3D>)

Portanto, resta comprovada a importância da aquisição de um produto que possa atender as necessidades do solicitante sem causar prejuízos futuros aos cofres públicos, **com a obtenção de muito mais gastos.**

Em obediência ao princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao Edital, a Administração não pode descumprir as normas e condições, ao qual se acha estritamente vinculada, para que seja garantida a justa competição entre os licitantes.

Logo, a recorrida deve ser desclassificada, considerando que o consultório que apresentado **não atende as expectativas do solicitante e as exigências do instrumento convocatório.**

V – DO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL PELA EMPRESA ÉVORA ODONTO MEDICAL

O equipamento Évora Sênior atende claramente as descrições do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2025.

Capaz de garantir mobilidade por conta do seu formato de mala e sua estrutura reforçada com alça retrátil e suas rodas injetadas em resina termoplástica cinza com núcleo em polipropileno. Além de ser fabricado em fibra de vidro resistente, o que torna o material leve e resistente, facilitando o seu transporte:



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil – Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ



Devido as suas dimensões de 75 cm de altura; 35 cm de largura; 30 cm de profundidade é o **ÚNICO CONSULTÓRIO NO MERCADO ERGONOMICAMENTE ADEQUADO** ao profissional dentista que fica por horas atendendo.



O equipamento Sênior se torna Cart (Bandeja de apoio), trazendo maior versatilidade ao atendimento, para apoio de instrumentos, materiais e peças de mão:



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ



Conta também com compressor de ar integrado (embutido) em fabricação ao equipamento. Seu compressor é isento de óleo, silencioso, tem potencia de **1 HP (equivalente a 736 W)**, pressão máxima de 8 Bar / 72,5 - 120 psi, RPM = 380.000 a 480.000, Tensão de 110 ou 220v, 2 pistões, reservatório de ar de 6 Litros e nível de ruído de 52 DB. Adicionalmente, tem sistema de arrefecimento e sistema de drenagem interno.

Diante do exposto, fica evidente que o compressor do Consultório Portátil Évora Sênior é **POTENTE E AMPLAMENTE RECOMENDADO PARA ATENDIMENTOS CONSECUTIVOS.**

Seu mecanismo interno é composto por válvulas reguladoras, pneumáticas e micro válvulas, as quais permitem o funcionamento e regulação dos terminais bordens. Basta conectar a caneta no borden, para que não acione mais. Portanto, sua utilização é recomendável também em razão da **funcionalidade e da segurança que proporciona durante os atendimentos.**

Os consultórios Évora Sênior possuem opcionais nas cores branco, preto e cinza, e serviço de inserção da logomarca no equipamento, sem custo adicional para o licitante, sendo amplamente recomendados por diversos órgãos, distritos sanitários indígenas, Municípios, dentre outros:





Possui reservatório de expurgo de 500 ml com suporte próprio para transporte, acondicionado atrás do equipamento, evitando assim a contaminação das outras partes consultório.

O equipo destacável, conta com suporte para reservatório de água, 1 unidade seringa tríplice; 1 unidade Terminal de Baixa; 2 unidades Terminal de Alta (bordens) universais que permitem acoplar qualquer marca de caneta), 1 sugador, 1 reservatório de água, pedal de acionamento e mangueira de 5 metros.

Acompanha também foco odontológico portátil de cabeça, com bateria recarregável, inclinação ajustável e de luz led.



Devido as suas especificações técnicas, tem sua aplicação para atendimento em leito hospitalar, consultório odontológico, atendimento em domicílio, atendimento em barcos e/ou locais de difícil acesso, projetos sociais, dentre outros.



O equipo é destacável, permitindo ser utilizado em até 5 metros de distância do compressor. Neste sentido, pode ser aplicado à saída de ar comprimido de hospitais e clínicas:



A **cadeira odontológica portátil** possui estrutura em Aço tubular reforçado garantindo maior resistência a torção e fadigas quando colocada em terrenos desnivelados propiciando maior durabilidade ao material.

Tem como diferencial:

1. Pintura eletrostática do tipo poliéster que garante a máxima aderência, flexibilidade e resistência física e química;
2. Ótima resistência a intempéries e ao amarelamento;
3. Recomendada para ambientes expostos e ambientes com maresia;
4. Estofamento removível e lavável, o que garante maior higienização;
5. Espuma de 50mm e largura de 550mm possibilitando o acesso de pessoas com necessidades especiais por contar com espaço amplo e conforto.

A cadeira vai acompanhada de uma bolsa de transporte com alças e rodas, com amplo espaço, combinando proteção ao equipamento e mobilidade; e Mocho portátil e retrátil com estofado no assento e no encosto.



Além de não possuir reclamações quanto à qualidade, entrega ou funcionamento, o **Consultório Portátil Évora é o primeiro portátil pneumático a adquirir o selo ABO RECOMENDA**. Uma certificação exclusiva outorgada pela Associação Brasileira de Odontologia, que assegura a qualidade e eficiência do produto, tanto para os dentistas, como para seus pacientes.

Este selo é um grande diferencial, uma vez que atesta ser um equipamento seguro, funcional e que atende a todos os critérios de excelência industrial, como tecnologia de ponta e máxima qualidade.

VI – DO PEDIDO

Em face das razões de fato e de direito acima expostas, requer-se seja o presente recurso conhecido e, no mérito, julgado procedente, no sentido de que a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA seja desclassificada do item 11 (onze), por ofertar um consultório inferior e que não atende as condições editalícias.

Requer também a declaração da empresa EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA como vencedora do item 11 (onze), por apresentar a proposta mais vantajosa no certame.

Nestes termos, pede deferimento.

RIO DE JANEIRO 30 DE MAIO DE 2025

Evora Com. Serv. de Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda
CNPJ: 28.736.277/0001-69

Jose Onofre Aranzate Victor
CPF: 136.101.547-05 RG: 21.195.778-2 DETRAN/RJ
SÓCIO



21 3439-4783
21 99056-9914



contato@evora.ind.br



Estrada do Engenho D'água - 1330
B 211 - Anil - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ